LEI Nº 4.050, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a "Lei nº 4.018, de 02 de julho de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei nº 4.018, de 02 de julho de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Resolução SEGOV nº 011/2021 - Indicação 62367 do Bloco Sou Minas Gerais.

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 4.018/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.14 17:45:11 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL